



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
Rua Manoel Vitorio de Sousa, 500 – Centro
CEP – 64.365-000 Novo Santo Antônio – Piauí
CNPJ: 01.612.598/0001-32



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Manoel Vitorio de Sousa, nº 500, Centro – CEP 64365-000
CNPJ: 01.612.598/0001-32



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
POR PRAZO DETERMINADO**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o Município de Novo Santo Antônio - Piauí e a Sra. Valdenoura Mendes de Oliveira, na forma abaixo.

Portaria 001/2019

Novo Santo Antonio – PI, 01 de Fevereiro de 2019.

FUNDAMENTO: ART. 37, IX, CF

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ nº 01.612.598/0001-32, com sede na Rua Manoel Vitorio de Sousa, nº 500, Centro, Novo Santo Antônio- Piauí, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Edgar Geraldo de Alencar Bona Miranda, e Valdenoura Mendes de Oliveira, brasileira, RG nº 1.217.555 SSP-PI e CPF nº 481.728.473-00, residente e domiciliado na Avenida Martinho Vieira Gomes s/n, Centro, na cidade de Novo Santo Antonio - PI, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem firmar o presente contrato, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA –

Fica prorrogado o presente contrato de prestação de serviços, na forma da CLÁUSULA QUARTA, até validade pelo período de 01/02/2019 a 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA –

Será pago ao presente contrato de prestação de serviços, na forma da CLÁUSULA QUINTA, o valor mensal de R\$ 1.278,87 (um mil e duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos), nos termos da lei municipal nº 01/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA –

As demais cláusulas permanecerão inalteradas, devendo o extrato do presente termo aditivo ser publicado no Diário Oficial dos Municípios.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente termo em duas vias de igual teor, ante as testemunhas abaixo assinadas.

Novo Santo Antônio, 26 de Fevereiro de 2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio -PI

Contratado : Valdenoura Mendes de Oliveira

Testemunhas:

CPF nº

CPF nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
Rua Manoel Vitorio de Sousa, 500 – Centro
CEP – 64.365-000 Novo Santo Antônio – Piauí
CNPJ: 01.612.598/0001-32



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Manoel Vitorio de Sousa, nº 500, Centro – CEP 64365-000
CNPJ: 01.612.598/0001-32



**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
POR PRAZO DETERMINADO**

Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o Município de Novo Santo Antônio - Piauí e a Sra. Valdeilde Soares de Sousa, na forma abaixo.

Portaria 002/2019

Novo Santo Antonio – PI, 01 de Fevereiro de 2019.

FUNDAMENTO: ART. 37, IX, CF

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ nº 01.612.598/0001-32, com sede na Rua Manoel Vitorio de Sousa, nº 500, Centro, Novo Santo Antônio- Piauí, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Edgar Geraldo de Alencar Bona Miranda, e Valdeilde Soares de Sousa, brasileira, casada, RG nº 2.433.814 SSP-PI e CPF nº 011.186.443-79, residente e domiciliado na Rua Vereador Raimundo Cabral, 289, Centro, na cidade de Novo Santo Antonio - PI, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem firmar o presente contrato, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA –

Será pago ao presente contrato de prestação de serviços, na forma da CLÁUSULA QUINTA, o valor mensal de R\$ 2.557,74 (dois mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos), nos termos da lei municipal nº 01/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA –

As demais cláusulas permanecerão inalteradas, devendo o extrato do presente termo aditivo ser publicado no Diário Oficial dos Municípios.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente termo em duas vias de igual teor, ante as testemunhas abaixo assinadas.

Novo Santo Antônio, 26 de Fevereiro de 2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio -PI

Contratado : Valdeilde Soares de Sousa

Testemunhas:

CPF nº

CPF nº

GABINETE DO SECRETÁRIO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVO SANTO ANTONIO – PI, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe o art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Servidor Ildomar Soares Cruz, portador do RG nº 1382135 SSP – PI e CPF nº 536.974.993-00, ao cargo de Coordenador do Ensino Fundamental Maior, vinculada a Secretaria Municipal de Educação do Município de Novo Santo Antonio – PI.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publiquem-se e Cumpram-se,

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de Novo Santo Antonio – PI.

Albertina Pereira Gomes Pessoa
Secretária Municipal de Educação

GABINETE DO SECRETÁRIO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVO SANTO ANTONIO – PI, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe o art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Servidora Valdirene Vieira da Paz Rocha, portadora do RG nº 1725526 SSP – PI e CPF nº 536.974.993-00, ao cargo de Coordenadora do Ensino Fundamental Menor e do EJA – Ensino de Jovens e Adultos, vinculada a Secretaria Municipal de Educação do Município de Novo Santo Antonio – PI.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publiquem-se e Cumpram-se,

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de Novo Santo Antonio – PI.

Albertina Pereira Gomes Pessoa
Secretária Municipal de Educação